



## DECRETO Nº 1060

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 28.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.469, de 5 de julho de 2019, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado nas Fontes de Recursos 484 - Bloco de Custeio das Ações da Saúde - Atenção Média e Alta Complexidade - Federal - COVID-19, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), e 485 - Bloco de Custeio das Ações da Atenção Básica e Serviços Públicos de Saúde - Federal - COVID-19, no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de agosto de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito  
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário  
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
<b>33000</b>	-	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
<b>33001</b>	-	<b>Gabinete do Presidente</b>		
33001.10301.0003.2105	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8 1 485	IU/FTE	R\$ 22.000.000,00
33001.10302.0003.2106	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8 1 484	IU/FTE	R\$ 6.000.000,00
- <b>JUSTIFICATIVA</b>				
Para atender despesas de pessoal.				
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>R\$</b>	<b>28.000.000,00</b>

### TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos